



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1615 de 14 de maio de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1615 de 14/05/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO - ME
Processo: 1675/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de forno microondas
Valor: R\$ 469,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 133/2012**, celebrado com **MICROCIS – CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, aditivando Fonte de recursos 000.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

Jose Ricardo Marques Fernandes
Prefeito Municipal Em Exercício

COMUNICADO

PREGÃO 025/2013 – SMS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação em epígrafe foi **adiada “sine die”**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO N.º 3.746 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.928 DE 13 DE MAIO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 40.418,90 (Quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).

FONTE = 006 R\$ 40.418,90 (CRAS/ESTADO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4043.2128 – CRAS ESTADO

ELEMENTO DA DESPESA:		R\$	
3.3.90.30.006 - Material de Consumo	R\$	10.418,90	
3.3.90.39.006 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00	
4.4.90.52.006 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001-4683-000000975736 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 40.418,90	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 40.418,90
Total	R\$ 40.418,90	Total	R\$ 40.418,90

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2013.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.747 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.929 DE 13 DE MAIO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 19.539,34 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

FONTE = 016 R\$ 19.539,34 (MAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.10.301.4034.1081 – Programa de Pré-Natal da Rede Cegonha

ELEMENTO DA DESPESA:		R\$	
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	19.539,34	

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 104-0992-00000091850 – Caixa Econômica Federal

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.539,34	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 19.539,34
Total	R\$ 19.539,34	Total	R\$ 19.539,34



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** sem titular da pasta-**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretária de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-**Secretária de Educação e Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda (interina):** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** sem titular da pasta-**Secretário de Planejamento e Gestão:** sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** Sem titular da pasta-**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** sem titular da pasta-**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta-**Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.748 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.930 DE 13 DE MAIO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 25.500,26 (Vinte e cinco mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos).

FONTE = 043 R\$ 25.500,26 (PSE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.10.301.4036.2183 – Programa Saúde na Escola - PSE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.043 – Material de Consumo	R\$	5.500,26
4.4.90.52.043 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001-4683-000000082295 –
001-4683-000000982295 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 33.277,26	Financeiro	R\$ 7.777,00
Disponibilidades	R\$ 33.277,26	Obrigações	R\$ 7.777,00
		Superávit	R\$ 25.500,26
Total	R\$ 33.277,26	Total	R\$ 33.277,26

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.749 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.931 DE 13 DE MAIO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FONTE = 031 R\$ 20.000,00 (Piso de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

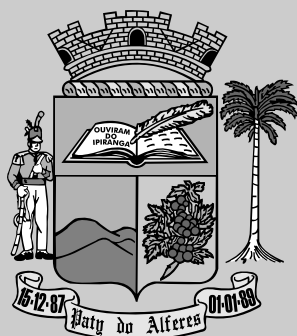
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.10.301.4034.2182 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 104-0992-000096240040 – Caixa Econômica Federal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 20.000,00	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 20.000,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00	Total	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.751 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

FONTE = 015 R\$ 400.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2086 – Realização da XXXIV Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
--	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00
---	----------------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.750 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.932 DE 13 DE MAIO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 26.685,23 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

FONTE = 028 R\$ 26.685,23 (TELESSAÚDE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.10.301.4036.1085 – Requalificação das UBS – Programa Telessaúde de Redes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.028 – Material de Consumo	R\$ 7.373,23
3.3.90.39.028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.028 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.312,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001-4683-000000982279 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 42.523,23	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 42.523,23	Obrigações	R\$ 15.838,00
		Superávit	R\$ 26.685,23
Total	R\$ 42.523,23	Total	R\$ 42.523,23

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 460 / 2013.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONAM À CIDADE DE BRASÍLIA – CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília – Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eurico Pinheiro Bernardes Neto, Celso Granja Pires e Julio Avelino Oliveira de Moura.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 14 de maio e término no dia 17 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 03 (três) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A viagem do vereador acima citado à Capital Federal tem por objetivo de apresentar projetos de emendas no orçamento da união.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 08 de maio de 2013.

José Ricardo Marques Fernandes
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário

Aroldo Orém
2º Secretário-Interino